

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Koury (Segundo Vice-Presidente), Fernando Antônio Viégas Peixoto (Corregedor), César Pereira da Silva Machado Júnior (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Morais, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula lennaco, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins e Paula Oliveira Cantelli, e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho da Terceira Região, Ana Cláudia Nascimento Gomes, apreciando o processo TRT n. 00606-2014-000-03-00-2 MA, e em votação nominal, aberta e fundamentada.

RESOLVEU,

- l. à unanimidade de votos e com a anuência do d. Ministério Público do Trabalho, DETERMINAR a retificação da autuação, passando a constar que o provimento de vaga de Desembargador do Trabalho deste Regional, reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, tratada nestes autos, tem como origem a aposentadoria da Exma. Desembargadora Deoclecia Amorelli Dias, e não a Lei 12.616/2012;
- II. CONSTITUIR a seguinte LISTA TRÍPLICE para o provimento de vaga de Desembargador do Trabalho do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria da Exma. Desembargadora Deoclecia Amorelli Dias:
 - 1. Procuradora Juliana Vignoli Cordeiro (quarenta e dois votos);
 - 2. Procurador José Reis Santos Carvalho (trinta e cinco votos);
 - 3. Procurador Gláucio Araújo de Oliveira (trinta e dois votos):

R

3/2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

III. sem divergência, AUTORIZAR a remessa ao Ministério da Justiça, via Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da referida lista.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em <u>SA/OJ / 16</u> no cademo Judiciário de Diário Electrônica da Juatiça da Sabelho - DEJT (divulgado no dia útil sacrosos).

Secretario de mountat/Pieno e de Órgão Especial Tribunal Regional de Trabalho da 3º Região

Constança d'Ávila Freitas Assistente de Secreiário